

PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA 34, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do PAV 839/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente nas 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis da Comarca de Parnamirim, do período de 18 a 24.01.2017; suspender do expediente da Vara da Fazenda Pública e Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Parnamirim, do período de 23 a 27.01.2017; e, suspender o expediente da 1ª e 2ª Vara de Família da Comarca de Parnamirim, do período de 23 a 27.01.2017;

Art. 2º Ficam suspensos os prazos processuais e os judiciais, nos mencionados dias;

Art. 3º Referida suspensão não prejudicará o recebimento regular de pedidos cuja apreciação exija urgência, **pelo próprio Juízo que estiver com o expediente suspenso**, tampouco o determinado no art. 76, §§ 4º, 5º e 6º, do Novo Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 29, de 17 de janeiro de 2017, ou quaisquer disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ UNDÁRIO ANDRADE
Juiz Corregedor Auxiliar